



**ADITAMENTO 06**

**Autorizado no  
Processo Administrativo nº 15202-3/2019.**

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, RELATIVO A PRODUÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE (CENAN), NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 09/12/2020, a vigorar em sua cláusula primeira e quinta com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recurso financeiro relativo a produção e faturamento dos serviços de nefrologia/hemodiálise (CENAN), nos meses de novembro e dezembro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o contrato fica acrescido no valor estimado de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), passando o valor global anual do contrato de R\$6.867.556,01 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavos) para R\$ 7.337.556,01 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ref. Aditivo nº06 - Convênio nº249/2019**

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 09 de dezembro de 2020.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

**FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**

**1- VINICIUS GRANA TONON**  
RG Nº 32.500.356-7

**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE AMPARO

**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

**TERMO DE CONVÊNIO N°:** 249/2019

**ADITAMENTO N°:** 06

**OBJETO:** ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N°249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, RELATIVO A PRODUÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE (CENAN), NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

**VALOR:** R\$470.000,00

**Exercício:** 2020

**ADVOGADO:** MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

**OAB/SP N°** 354.915

**E-MAIL:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N° 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 09 de dezembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 079.569.958-17

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**NOME:** FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

**CARGO:** PRESIDENTE DA ENTIDADE

**CPF nº** 015.869.828-26

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 079.569.958-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

**NOME:** FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

**CARGO:** PRESIDENTE DA ENTIDADE

**CPF nº** 015.869.828-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**